



PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 013/04, de 22/10/04

Dispõe sobre Centro de Custo

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a necessidade de **identificar cada receita ou despesa** desta Fundação, o solicitante deverá, obrigatoriamente, classificá-la com o correspondente código do **centro de custo**;

Considerando o controle dos gastos por área, projeto ou centro de custo, que identifica as receitas e despesas, permite o fornecimento de informações detalhadas e a emissão de relatórios gerenciais, de acordo com a solicitação de cada área; e

Considerando que todas as áreas desta Fundação, bem como as de apoio ao Instituto Florestal, demais Unidades da Secretaria do Meio Ambiente, Convênios e outras em que haja participação orçamentária e financeira da Fundação Florestal, deverão utilizar os códigos de Centro de Custo, em conformidade com o que dispõe esta Portaria, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Fica incluído no Anexo I dos códigos de Centro de Custo, constantes da Portaria Normativa FF/DE Nº 002/04, de 14/1/04, o seguinte código:

Código	Especificação
134.000	CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Artigo 2º – Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir na data de sua assinatura

São Paulo, 03 de outubro de 2004.

Antônia Pereira de Ávila Vio
ANTÔNIA PEREIRA DE ÁVILA VIO
Diretora Executiva